



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.786 DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2012, na fonte 04, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2013.**

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Ângela Maria Faraco**  
Secretária de Fazenda

**Eliane Vieira da Cruz**  
Secretária de Saúde



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 1.786 DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30 – 04		200.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32 – 04		150.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36 – 04		20.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39 – 04		200.000,00
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52 – 04		200.000,00
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.30 – 04		40.000,00
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.36 – 04		40.000,00
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.39 – 04		20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>870.000,00</b>

